



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG**  
**NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO,**  
**INSCRIÇÃO E MATRÍCULA Nº: 12/2020**  
**UNIDADE EDUCACIONAL: ESGH**  
**MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: JOÃO PESSOA**  
**MÊS DE DIVULGAÇÃO: FEVEREIRO/2020**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado da Paraíba - Senac/DR/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições destinadas aos cursos do **Programa Senac de Gratuidade – PSG**.

## 1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Senac de Gratuidade – PSG, destina-se a pessoas de baixa, cuja renda familiar mensal per capita **não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais**, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados. As pessoas que satisfizerem as duas condições – aluno e trabalhador – serão priorizadas.
- 1.2 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 02 (dois) salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 1.3 Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentescos: pai, padrasto, mãe, madrastra, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô(ó).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O processo de recrutamento, inscrição e matrícula dos cursos do Programa Senac de Gratuidade – PSG, do Senac/DR/PB, **é regido por esta Instrução Normativa**.
- 2.2 As inscrições dos candidatos para preenchimento das vagas, objeto desta norma, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme **preenchimento de formulários disponibilizados pela Instituição**.
- 2.3 A candidatura a uma vaga do Programa Senac de Gratuidade – PSG, supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verdadeiras e autênticas, assinatura de Auto declaração de Baixa Renda, assinatura do Termo de Compromisso, bem como, atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, tudo devidamente comprovado no ato da matrícula.
- 2.4 A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente pela Instituição.
- 2.5 As vagas destinadas ao certame do Programa Senac de Gratuidade – PSG, divulgada neste instrumento, serão preenchidas no momento da inscrição/matricula, **por ordem de chegada**, desde que o (a) candidato (a), apresente toda documentação exigida, conforme estabelece item 4.5. As matriculas obedecerão, rigorosamente, ao número de vagas, oferta de curso/turma e turno.
- 2.6 Na hipótese do **não preenchimento das vagas ofertadas, caberá ao Senac deliberar administrativamente** as decisões a serem tomadas.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1 O candidato para ter o seu pedido analisado, deve se enquadrar nos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos vigente
- c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador empregado ou desempregado.



#### 4. DA INSCRIÇÃO/MATRICULA

- 4.1 O período de inscrição/matricula seguirá cronograma definido no Anexo e obedecerá à ordem de chegada dos candidatos (a).
- 4.2 As inscrições/matriculas serão realizadas presencialmente.
- 4.3 O beneficiário do Programa Senac de Gratuidade – PSG, poderá matricular-se e frequentar concomitantemente até 02 (dois) cursos, desde que haja compatibilidade entre períodos e horários.
- 4.4 No ato da efetivação da inscrição/matricula o candidato deverá apresentar toda documentação exigida no item 4.5 desta instrução normativa.
- 4.5 São documentos necessários à efetivação da inscrição/matricula do curso:
- a) Auto declaração de Baixa Renda, preenchida e assinada;
  - b) Termo de Compromisso, preenchido e assinado;
  - c) Ficha de Inscrição, preenchida e assinada;
  - d) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (apresentar original);
  - e) Comprovante de escolaridade exigido para o curso (apresentar original);
  - f) Carteira Profissional, no caso de trabalhador para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
  - g) Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente.
- 4.6 A inscrição/matricula deverá ser feita pelo candidato ou, se menor, por esse e seu responsável legal.
- 4.7 O candidato matriculado que não comparecer até o segundo dia de aula do seu curso, terá automaticamente a sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato que primeiro se apresentar com a devida documentação à Unidade Educacional do Senac.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A inscrição/matricula do candidato implica a aceitação das condições que regem o presente instrumento normativo do Programa Senac de Gratuidade.
- 5.2 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 5.3 Ao Senac/DR/PB reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não atingirem o número mínimo necessário de alunos matriculados, para realização do curso, ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, com apuração das devidas responsabilidades.
- 5.4 Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Senac/DR/PB.
- 5.5 Este Instrumento Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

#### 6. ANEXO QUADRO DE VAGAS

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020.

Geraldo Bezerra Veras  
Diretor Regional Senac/DR/PB

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned over the printed name and title of the signatory.



ANEXO I

ANEXO  
QUADRO DE VAGAS

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO,  
INSCRIÇÃO E MATRÍCULA Nº: 12/2020

<b>Unidade Educacional:</b>	ESCOLA SENAC DE GASTRONOMIA E HOTELARIA - ESGH
<b>Período de Matrícula:</b>	18/02/2020 a 17/03/2020
<b>Local de Inscrição/Matrícula:</b>	Av. Cabo Branco, 2788. Cabo Branco, João Pessoa – PB - Fone: (83) 3031-3547
<b>Horário de Inscrição/Matrícula:</b>	08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Pré-Requisitos	Turno/Horário	Nº de Vagas	Período Previsto
<b>Escola Senac de Gastronomia e Hotelaria</b> Av. Cabo Branco, 2788 Bairro: Cabo Branco – João Pessoa-PB (083) 3031-3547	Garçom	240h	<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental completo <b>Idade: 18 anos</b>	13h15 às 17h30	20	18/03/2020 a 16/06/2020
				8h às 10h e das 10h15 às 12h15		25/03/2020 a 25/06/2020
	Camareira em meios de hospedagem	160h	<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental completo <b>Idade: 18 anos</b>	8h às 10h e das 10h15 às 12h15	20	17/03/2020 a 15/05/2020
				13h às 15h e das 15h15 às 17h15		24/03/2020 a 22/05/2020

A modalidade de ensino é presencial. O preenchimento das vagas se encerra conforme limite estabelecido.